

**RESOLUÇÃO 12**

(Projeto de Resolução 14/91)  
(Vereador Edson Falanga)

Institui o "Dia da Marinha do Brasil", a ser comemorado no dia 2 de outubro de cada ano, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º - A Câmara Municipal de São Paulo dedica, anualmente, o dia 2 de outubro, como data comemorativa do "Dia da Marinha do Brasil".

§ 1º - A comemoração realizar-se-á no Plenário da Câmara Municipal de São Paulo, em Sessão Solene, convocada para este fim.

§ 2º - O Presidente designará um vereador para, na qualidade de orador oficial, discorrer sobre a efeméride.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente resolução correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 01 de outubro de 1991.

O Presidente,  
Arnaldo de Abreu Madeira

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 01 de outubro de 1991.

O Diretor Geral,  
Nelson Takeo Shimabukuro